



Fórum Estadual de Educação de Minas Gerais

Av. Amazonas, 5855, Sala B 11,12 Bairro Gameleira - CEP: 30510-000 – Belo Horizonte/MG

E-mail: gabinete.feemg@educacao.mg.gov.br site: www.educacao.mg.gov.br Telefax: (31)3379-8594

NOTA PÚBLICA do FEPEMG

Teletrabalho vai romper com o distanciamento social, na prática

O Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais vem a público conclamar a população mineira para se manifestar contrária à DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 26, DE 8 DE ABRIL DE 2020 que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19, em todo o território do Estado.

Por meio desta deliberação o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE informa que a partir do dia 14 de abril de 2020 fica determinado o retorno às atividades para os seguintes servidores em exercício nas unidades da Rede Pública Estadual de Ensino: I – ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola e Secretário de Escola; II – detentores das funções gratificadas de Vice-Diretor de Escola e de Coordenador de Escola; III – ocupantes de cargo efetivo ou designados para a função de Assistente Técnico de Educação Básica; IV – auxiliares de Serviços de Educação Básica; V – ocupantes de cargo efetivo ou designados para a função de Analista Educacional - Inspetor Escolar.

Apontamos como problemas para a implementação desta deliberação a) a ausência de previsão de pagamento dos trabalhadores da Educação; b) a ausência de pagamento do 13º salário ao conjunto destes trabalhadores que representam 400 mil famílias em nosso estado; c) o indicativo é a ida física à escola, pois a proposta de teletrabalho é caso não vá para a escola; d) Caso não haja possibilidade de teletrabalho o servidor está sendo induzido a tirar férias e temos sido instruídos pelos especialistas a não atribuir o caráter de férias ao distanciamento social, pois isso iria contribuir com o alastramento do vírus; e) além disso, o gozo de férias é direito e não pode se tornar imposição; f) muitos dos trabalhadores das escolas estaduais integram a parcela que exige maior deslocamento e para as comunidades mais empobrecidas; g) a metodologia do teletrabalho não atende as escolas no campo e as escolas indígenas, dadas as suas especificidades e, incentivar qualquer movimentação nas áreas rurais e indígenas nesse momento não é coerente, tendo em vista que esse espaço geográfico tem sido considerado o "seguro" com relação ao índice



Fórum Estadual de Educação de Minas Gerais

Av. Amazonas, 5855, Sala B 11,12 Bairro Gameleira - CEP: 30510-000 – Belo Horizonte/MG

E-mail: gabinete.feemg@educacao.mg.gov.br site: www.educacao.mg.gov.br Telefax: (31)3379-8594

de contágio pelo COVID 19.

Estamos em um dos momentos mais críticos da pandemia vividos até aqui, pois somos alertados pelos infectologistas que nos próximos quinze dias é fundamental segurarmos o distanciamento social porque o vírus já está circulando muito.

Explicando melhor, dados que podem ser obtidos em Nota Técnica (<https://www.cedeplar.ufmg.br/noticias/1231-nota-tecnica-pandemia-por-covid-19-em-minas-gerais-brasil-analise-da-demanda-e-da-oferta-de-leitos-e-equipamentos-de-ventilacao-assistida>), informam que, por exemplo em Belo Horizonte, com População Estimada em 2020 de 2 milhões, 501 mil, 576 de habitantes, estima-se que 10% da população será infectada pelo Coronavírus, ou seja, 250 mil, 158 pessoas. Estima-se que 5% dos infectados precisarão de leitos de UTI, ou seja 12 mil,510 pessoas precisarão de leitos de UTI. Ocorre que Belo Horizonte, que é a capital, tem 1 mil e 037 leitos de UTI pelo SUS e 739 pelo Setor Privado, o que indica que serão doze infectados disputando um leito. Além disso, Belo Horizonte conta com 1mil,256 aparelhos de respiração mecânica disponíveis no SUS.

Portanto, não é hora de determinar retorno às atividades, pois a maioria destes trabalhadores não tem condições de realizar estas atividades por meio de teletrabalho, por não possuírem equipamentos adequados e, ainda, porque segundo o IBGE, 32% da população mineira não tem acesso à internet. Ter acesso é não precisar do sinal de outra pessoa para se comunicar. Somada a esta ausência de condições, a deliberação por seu retorno ao trabalho, mesmo que por teletrabalho, forçará os servidores públicos a se deslocar aos locais de trabalho, rompendo com o necessário e urgente distanciamento social.

A manutenção dos trabalhadores, estudantes e famílias em suas residências, em distanciamento social deve ser a prioridade do Governo do Estado de Minas Gerais neste momento pelo caráter de contenção da crise de saúde pública para minorar a crise social.

Por fim, apontamos que é papel do Estado garantir a vida de todos os seus cidadãos e



Fórum Estadual de Educação de Minas Gerais

Av. Amazonas, 5855, Sala B 11,12 Bairro Gameleira - CEP: 30510-000 – Belo Horizonte/MG

E-mail: gabinete.feemg@educacao.mg.gov.br site: www.educacao.mg.gov.br Telefax: (31)3379-8594

cidadãs com medidas de contenção do alastramento da pandemia do Coronavírus, neste momento, inclusive dos servidores públicos mais vulneráveis.

#FicaEmCasa #VamosDerrotarEsteVirus #DistanciamentoSocialGaranteVidas

Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais - 9 de abril de 2020